



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
CARTÓRIO MEDEIROS BRITO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

CNS: 15.050-1

Niédja Medeiros de Brito-Tabeliã Pública

E-MAIL: cartoriomedeirosdebrito@hotmail.com

TEL. (83)98756-5498



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
2º Ofício de Notas Rg. de
Imóveis e Protestos, Estado da
Paraíba, Jucélio de Freitas
Tavares.

MATRÍCULA: 3423

DATA: 27/03/2013

C E R T I F I C O a requerimento de pessoa interessada que, revendo em meu Serviço Registral de Imóveis, desta cidade de São João do Cariri, Comarca de Serra Branca - PB, os LIVROS DE REGISTROS GERAIS, em meu Serviço Registral, deles constatei que no LIVRO 2 - FICHA 1 - MATRÍCULA 3423 – CONSTA A MATRICULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEÔR: UM (01) Lote de Terreno Urbano, localizado no Loteamento denominado “Cazuza Gurjão”, lote 13, Quadra B, Rua Projetada 04, na cidade de Gurjão-PB, com área medindo 250,0m². Com as seguintes Características: vizinhos esquerdos: lote 14, direito: lote 12, Fundos lote 04. Posição geográfica: Frente para o sul. Título anterior: Livro 2-M, fls. 269, Matrícula nº 2498, datado de 21/06/2012. PROPRIETÁRIO: a Sra. Naihara Maria de Oliveira Gurjão da Silva; e o Sr. José de Arimatéa Costa da Silva; abaixo qualificados. O referido é verdade, dou fé. São João do Cariri, Paraíba, 27/03/2013. O Substituta do Registro. Débora Maria Medeiros de Brito.

R: 1. MATRÍCULA 3423 – Feita em 27/03/2013. - REGISTRO DE IMÓVEL CEF (ALIENAÇÃO) - CREDOR: Caixa Econômica Federal Caixa, CNPJ nº 00.360.305001-04, neste ato representado por José Marcos Carvalho Araújo, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 2.613.376-SSPe CPF nº 069.974.71. DEVEDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA COSTA DA



representada pela TR-Taxa Referencial de juros, acrescida do cupom de 17,5200 ao ano proporcional a 1,4600% ao mês. **Da Garantia Fiduciária:** em garantia sob empréstimo contraído, e demais obrigações assumidas os devedores fiduciantes da caixa em alienação fiduciária, o imóvel constituído de um lote de terreno, no loteamento Cazuza Gurjão, Rua Projetada 04, lote 13, Quadra B, na cidade de Gurjão-PB, medindo 250,00m², vizinhos esquerdos: lote 14, direito: lote 12, Fundos lote 04. **Posição geográfica:** Frente para o sul. O referido é verdade, dou fé. São João do Cariri, 27/03/2013. O Substituto do Registro. **Débora Maria Medeiros de Brito.**

R: 2. MATRÍCULA 3423 – Feita em 27/03/2013. Protocolo nº 1199 - 09/01/2024. - REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos Termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, através do Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel, datado de 3 de agosto de 2023, assinado pelo Gerente de Centralizadora- CESAV, o Sr. Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador do RG sob nº 1.616.101-7-SSP/SC, CPF sob nº 575.672.049-91, endereço profissional na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4ª Andar, Agronômica, Florianópolis/SC; Procurador signatário, em razão da não purgação da mora do devedor fiduciante, **O Sr. JOSÉ DE ARIMATEA COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob nº 738.700.484-68, **cônjuge a Sra. NAIHARA MARIA DE OLIVEIRA GURJÃO**, brasileira, portadora do CPF sob nº 873.955.844-49. **A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, do imóvel adquirido da referida matrícula: a RUA PROJETADA 04, LOTE 13, Quadra B, CAZUZA GURJÃO, CEP: 18150-000, Gurjão-PB. Foi Consolidada em favor do Credor e Proprietário Fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a Forma de Empresa Pública, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília – DF. Valor da Propriedade consolidada é de R\$ 42.272,23, (quarenta dois mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 80,51, MP no valor de R\$ 7,00, FARPEN no valor de R\$ 122,00, sendo os Emolumentos R\$ 437,54. Selo Digital: **AOL21676-9A16**. O referido é verdade, dou fé. São João do Cariri, 09/01/2024. O Escrevente do Registro. **Jucélio de Freitas Tavares.**

Certifico mais, que a presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

2º OFÍCIO DE NOTAS RG. DE IMÓVEIS E PROTESTOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 3423 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986. São João do Cariri - PB, 10/01/2024.

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$ 80,51, MP no valor de R\$ 7,00, FARPEN no valor de R\$ 122,00, sendo os Emolumentos R\$ 437,54.